



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA (AMESG) / FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PROF^o DIRSON MACIEL DE BARROS (FADIMAB)
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA
RELATORA: CONSELHEIRA SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA
PROCESSO Nº 14000110005178.000174/2020-65

Publicado no DOE de 18/03/2022 pela Portaria SEE nº 1459 de 17/03/2022.

PARECER CEE/PE Nº 025/2022-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 09/03/2022.

1 RELATÓRIO

A Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana (AMESG), mantenedora da Faculdade de Ciência e Tecnologia Prof^o Dirson Maciel de Barros (FADIMAB), protocolou neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), em 26/11/2020, Ofício nº 094/2020, datado de 18/11/2020, solicitando a autorização do Curso de Bacharelado em Psicologia.

Cumprindo o disposto na Resolução CEE/PE nº 01/2017, o Processo foi instruído com os seguintes documentos:

- Ofício dirigido ao Presidente do CEE/PE com encaminhamento do pedido;
- Ato de Criação da Instituição de Ensino Superior (IES);
- Estatuto da Mantenedora;
- Regimento da Instituição;
- Plano de Desenvolvimento Institucional;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias perante o município de Goiana (GOIANAPREV) ;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF);
- Identificação dos Dirigentes da Instituição;
- Plano de Cargos de Carreira Docente e Técnico-Administrativo;
- Política de Qualificação Docente e Técnico-Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento, com validade até 30/06/2022;
- Declaração que a AMESG/FADIMAB atende as condições de acessibilidade, nos termos da Lei Federal nº 10.098/2000;
- Ato de Recredenciamento Institucional Parecer CEE/PE nº 137/2019-CES, de 04/11/2019;
- Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Psicologia;
- Resultados das avaliações internas e externas de cursos da Instituição;
- Relatório Descritivo de Execução da Política de Qualificação Docente e Técnico-Administrativo;
- Relatório Descritivo do Cumprimento e da Evolução da Política de Qualificação Docente;
- Relatório da Comissão de Verificação *in loco*.

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) sob o nº 14000110005178.000174/2020-65 no dia 26/11/2020 e distribuído para esta Conselheira-Relatora em 04/12/2020 que, tendo constatado a regularidade formal do Processo, solicitou à Presidência do CEE/PE, em 16/12/2020, a nomeação da Comissão de Verificação *in loco*.

A Comissão designada para realização da avaliação, por meio da Portaria CEE/PE nº 22/2021, de 1 de setembro de 2021, foi formada pelas especialistas Prof.^a Denise Boff, presidente da Comissão, pela Prof.^a Maria Valéria de Oliveira Correia Magalhães e pela Conselheira Shirley Cristina Lacerda Malta (representante do CEE/PE).

A visita *in loco* das condições institucionais foi realizada no dia 07/10/2021, e, para elaboração do Parecer, esta relatoria usou como fontes de consulta: os documentos acostados ao Processo nº 14000110005178.000174/2020-65 (Regimento Interno, Projeto Pedagógico, entre outros) e o Relatório de Avaliação das Condições da Oferta do Curso, que foi anexado ao Processo em 01/12/2021.

2 ANÁLISE

2.1 Considerações Gerais

A AMESG foi criada pela Lei Municipal nº 1.350 de 14 de junho de 1977, que instituiu em Autarquia a Fundação de Ensino Superior de Goiana.

A FADIMAB foi recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 137/2019-CES, de 04/11/2019. Constatando-se, pois, a sua regularidade administrativa e a sua integração ao Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, nos termos da Resolução CEE/PE nº 1, de 03/07/2017.

A Instituição de Ensino Superior (IES) comunicou que estão em funcionamento os cursos a seguir: Licenciatura em Matemática; Licenciatura em Ciências Biológicas; Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa; Licenciatura em História; Licenciatura em Pedagogia; Licenciatura e Bacharelado em Educação Física; Bacharelado em Administração e Direito. Além desses Cursos de Graduação, a IES também oferece o Programa de Pós-Graduação com os seguintes Cursos *lato sensu*: Ensino de Biologia; Ensino de Matemática; Gestão Ambiental; Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa e da Literatura Brasileira; Ensino da Língua Espanhola e Literaturas Hispano-Americanas; História do Brasil; História da Cultura Afro-Brasileira e Indígena; Psicopedagogia; Pedagogia Empresarial e Gestão Educacional.

A oferta do Curso de Bacharelado em Psicologia da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana (AMESG) encontra respaldo no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) no qual se declara como finalidade da IES “estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; formar profissionais/professores aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborar na sua formação contínua (fl. 1)”.

2.2 Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e a Matriz Curricular

O Projeto Político-Pedagógico do Curso de Bacharelado em Psicologia da IES apresenta coerência interna e congruência com a legislação vigente, estando de acordo com as bases legais presentes nas Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação em Psicologia, com base na Resolução CNE/CES nº 05, de 15/03/2011; na Resolução CNE/CES nº 02 de 18/06/2007, que dispõe sobre a carga horária mínima dos cursos de graduação, bacharelados presenciais. O PPC contempla a Lei de Diretrizes e Bases da Educação

Nacional - Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996, (BRASIL, 1996) e a Resolução nº 1, de 03/07/2017 do CEE/PE, que regula a acreditação – credenciamento de Instituições de Educação Superior, indica a organização do projeto do Curso para ser autorizado, assim como os documentos que devem ser protocolados ao Processo.

Seguindo a Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) e o Conselho Estadual de Saúde (CNS) nº 5 de 2011, a Instituição de Ensino Superior (IES) oferece a construção de competências e habilidades profissionais mais amplas, nas seguintes dimensões:

I - Fundamentos epistemológicos e históricos: proporcionam o conhecimento das bases epistemológicas presentes na construção do saber psicológico, desenvolvendo a capacidade para avaliar criticamente as linhas de pensamento em Psicologia;

II - Fundamentos teórico-metodológicos: norteiam a apropriação crítica do conhecimento disponível, assegurando uma visão abrangente dos diferentes métodos e estratégias de produção do conhecimento científico em Psicologia;

III - Procedimentos para a investigação científica e a prática profissional: possibilitam o domínio de instrumentos, estratégias de avaliação e de intervenção, bem como a competência para selecioná-los, avaliá-los e adequá-los a problemas e contextos específicos de investigação e ação profissional;

IV - Fenômenos e processos psicológicos: contemplam o objeto de investigação e atuação no domínio da Psicologia, de forma a propiciar amplo conhecimento de suas características, questões conceituais e modelos explicativos construídos no campo, assim como seu desenvolvimento recente;

V - Interfaces com campos afins do conhecimento: possibilitam de forma contextualizada, a compreensão dos fenômenos e processos psicológicos para demarcar a natureza e a especificidade do fenômeno psicológico e percebê-lo em sua interação com fenômenos biológicos, humanos e sociais;

VI - Práticas profissionais: asseguraram um núcleo básico de competências que permitam a atuação profissional e a inserção do profissional em diferentes contextos institucionais e sociais, de forma articulada com profissionais de áreas afins.

Dessa forma, entende-se que essa maneira de pensar irá proporcionar ao estudante um entendimento sistêmico e interdisciplinar acerca do ser humano, contemplando o exposto no § 2º do Art.12 das Diretrizes, que compõe a Resolução CNE/CNS nº 05 de 2011: “As definições gerais das ênfases propostas no projeto de curso devem ser acompanhadas pelo detalhamento das competências e pelo conjunto de disciplinas que darão o suporte do conhecimento construído, necessário para o seu desenvolvimento pelo formando”.

O Curso de Bacharelado em Psicologia da IES, na modalidade presencial, segundo a Matriz Curricular, apresenta uma carga horária de 4.440 h, com integralização mínima de 10 (dez) semestres letivos, correspondentes a 05 (cinco) anos, e integralização máxima de 18 (dezoito) semestres letivos, correspondentes a 09 (nove) anos.

Segue a Matriz Curricular e carga horária por componente curricular do Curso de Bacharelado em Psicologia da IES, fundamentada na Resolução CNE/CES nº 5, de 15/03/2011, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia, Resolução CNE/CES nº 7 de 18/12/2018, que define as atividades de extensão e as diretrizes referentes à Educação em Direitos Humanos, na Disciplina Ética Profissional em Direitos Humanos (7º período); Educação Ambiental; Educação das

Relações Étnico-Raciais e LIBRAS como disciplinas obrigatórias no 6º, 9º e 10º períodos do Curso.

Matriz Curricular do Curso de Bacharelado em Psicologia

1º PERÍODO

DISCIPLINAS E ATIVIDADES	CH Teórica	CH Prática	Total	Crédito
Processos Psicológicos Básicos I	60	-	60	04
Evolução da Ciência Psicológica	60	-	60	04
Metodologia do Trabalho Acadêmico	60	-	60	04
Introdução à Antropologia	30	-	30	02
Introdução à Filosofia	30	-	30	02
Introdução à Sociologia	30	-	30	02
Língua Portuguesa	60	-	60	04
TOTAL:	330	00	330	22

2º PERÍODO

DISCIPLINAS E ATIVIDADES	CH Teórica	CH Prática	Total	Crédito
Psicologia do Desenvolvimento I (Gestação e Infância)	60	-	60	04
Psicologia Social	60	-	60	04
Neurofisiologia Humana	60	-	60	04
Estatística Aplicada à Psicologia	60	-	60	04
Processos Psicológicos Básicos II	60	-	60	04
Leitura e Produção de Texto em Língua Portuguesa	30	-	30	02
Psicologia: Ciência e Profissão	30	-	30	02
SUB-TOTAL:	360	00	360	24
Atividades de Extensão	-	45	45	03
TOTAL:	360	45	405	27

3º PERÍODO

DISCIPLINA E ATIVIDADES	CH Teórica	CH Prática	Total	Crédito
Análise Experimental do Comportamento	60	-	60	04
Introdução à Psicologia Fenomenológico-Existencial	60	-	60	04
Psicologia do Desenvolvimento II (Adolescência)	60	-	60	04
Avaliação Psicológica I	60	-	60	04
Psicologia Comunitária	60	-	60	04
Bases da Terapia Cognitivo-Comportamental	60	-	60	04
Estágio Básico I (Psicologia Comunitária)	-	45	45	03
SUB-TOTAL	360	45	405	27
Atividades de Extensão	-	45	45	03
Atividades Complementares	-	15	15	01
TOTAL	360	105	465	31

4º PERÍODO

DISCIPLINAS E ATIVIDADES	CH Teórica	CH Prática	Total	Crédito
Psicopatologia I	60	-	60	04
Psicologia do Desenvolvimento III (Adulto e Idoso)	60	-	60	04

Psicologia Organizacional	60	-	60	04
Bases da Teoria Psicanalítica	60	-	60	04
Avaliação Psicológica II	60	-	60	04
Psicologia das Habilidades Sociais	60	-	60	04
Estágio Básico II (Psicologia Organizacional)	-	45	45	03
SUB-TOTAL	360	45	405	27
Atividades de Extensão	-	45	45	03
Atividades Complementares	-	15	15	01
TOTAL	360	105	465	31

5º PERÍODO

DISCIPLINAS E ATIVIDADES	CH Teórica	CH Prática	Total	Crédito
Orientação Profissional	60	-	60	04
Dinâmica de Grupo e Relações Humanas	30	-	30	02
Psicologia da Aprendizagem	60	-	60	04
Psicopatologia II	60	-	60	04
Fundamentos Gerais de Psicopedagogia	60	-	60	04
Psicologia: Tópicos em Saúde Pública	60	-	60	04
Estágio Básico III (Psicologia Escolar)	-	45	45	03
SUB-TOTAL	330	45	375	25
Atividades de Extensão	-	45	45	03
Atividades Complementares	-	15	15	01
TOTAL	330	105	435	29

6º PERÍODO

DISCIPLINA E ATIVIDADES	CH Teórica	CH Prática	Total	Crédito
Psicologia Jurídica	60	-	60	04
Tópicos Especiais em Psicologia e Promoção à Saúde	60	-	60	04
Psicologia da Personalidade	60	-	60	04
Psicologia: Tópicos em Saúde da Família	60	-	60	04
Psicomotricidade	60	-	60	04
Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	60	-	60	04
Estágio Básico IV (Psicologia Jurídica)	-	45	45	03
SUB-TOTAL	360	45	405	27
Atividades de Extensão	-	45	45	03
Atividades Complementares	-	15	15	01
TOTAL	360	105	465	31

7º PERÍODO

DISCIPLINAS E ATIVIDADES	CH Teórica	CH Prática	Total	Crédito
Psicologia Hospitalar	60	-	60	04
Ética Profissional em Direitos Humanos	60	-	60	04
Princípios Básicos de Medicina Psicossomática	60	-	60	04
Neuropsicologia	60	-	60	04
Introdução à Psicoterapia: Teorias e Técnicas	60	-	60	04
Trabalho de Curso – TC I	30	30	60	04
Estágio Básico V (Psicologia Hospitalar)	-	45	45	03
SUB-TOTAL	330	75	405	27
Atividades de Extensão	-	45	45	03

Atividades Complementares	-	15	15	01
TOTAL	330	135	465	31

8º PERÍODO

DISCIPLINAS E ATIVIDADES	CH Teórica	CH Prática	Total	Crédito
Teorias e Técnicas Psicoterápicas	60	-	60	04
Psicologia Clínica	60	-	60	04
Intervenções Clínicas	60	-	60	04
Psicodiagnóstico	60	-	60	04
Pesquisa e Psicologia	60	-	60	04
Trabalho de Curso – TC II	30	60	90	06
Estágio Básico VI (Psicologia Clínica)	-	60	60	04
SUB-TOTAL	330	120	450	30
Atividades de Extensão	-	45	45	03
Atividades Complementares	-	15	15	01
TOTAL	330	180	510	34

9º PERÍODO

DISCIPLINAS E ATIVIDADES	CH Teórica	CH Prática	Total	Crédito
Estágio Específico I*	-	240	240	16
Educação Ambiental	30	-	30	02
Eletiva 1	60	-	60	04
Eletiva 2	60	-	60	04
SUB-TOTAL	150	240	390	26
Atividades de Extensão	-	45	45	03
Atividades Complementares	-	15	15	01
TOTAL	150	300	450	30

- O aluno escolherá as seguintes áreas para estagiar: Psicologia Clínica; Psicologia Escolar; Psicologia Organizacional; Psicologia Comunitária; Psicologia Hospitalar; ou, Psicologia Jurídica.

10º PERÍODO

DISCIPLINAS E ATIVIDADES	CH Teórica	CH Prática	Total	Crédito
Estágio Específico II**	-	240	240	16
Educação e Cultura Afro-Brasileira e Indígena	30	-	30	02
Eletiva 3	60	-	60	04
Eletiva 4	60	-	60	04
SUB-TOTAL	150	240	390	26
Atividades de Extensão	-	45	45	03
Atividades Complementares	-	15	15	01
TOTAL	150	300	450	30

- O aluno fará o Estágio Específico II conforme a sua escolha em Estágio Específico I, que será uma das seguintes áreas: Psicologia Clínica; Psicologia Escolar; Psicologia Organizacional; Psicologia Comunitária; Psicologia Hospitalar; ou, Psicologia Jurídica.

DISCIPLINAS ELETIVAS***	CH Teórica	CH Prática	Total	Crédito
Psicofarmacologia	60	-	60	04
Psicologia e Saúde do Trabalhador	60	-	60	04
Saúde Coletiva e Desenvolvimento Sustentável	60	-	60	04

Gestão do Clima Organizacional	60	-	60	04
Projetos Sociais em Psicologia	60	-	60	04
Terapia Existencial Humanista	60	-	60	04
Gestalt Terapia	60	-	60	04
Métodos e Testes Projetivos	60	-	60	04
O Método de Rorschach	60	-	60	04
Ludoterapia	60	-	60	04
Educação Inclusiva	60	-	60	04
Psicologia Criminal	60	-	60	04
Psicologia do Esporte	60	-	60	04
Psicologia Escolar	60	-	60	04

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA TOTAL:

Carga Horária Teórica	3.000
Trabalho de Curso	150
Estágios Básicos	285
Estágios Específicos	480
Atividades Complementares	120
Atividades de Extensão	405
Carga Horária Total do Curso	4.440

2.3 Coordenação e Corpo Docente

A Coordenação do Curso de Bacharelado em Psicologia estará sob a responsabilidade da Professora Mestre Vera Lúcia Araújo da Silva, graduada em Psicologia, Mestre em Biblioteconomia e efetiva da AMESG.

O Corpo Docente do Curso de Bacharelado em Psicologia da FADIMAB para os quatro primeiros períodos:

DOCENTE	TITULAÇÃO	VÍNCULO COM A FADIMAB
Anair Silva Lins e Mello	Doutora	Efetiva
Dowglas Amorim de Lira	Doutor	Contratado
Gian Carlo Dangelo de Queiroz	Doutor	Efetivo
Iran Rodrigues de Oliveira	Doutor	Contratado
Jorge Henrique Gomes de Albuquerque	Mestre	Contratado
Marcos Sérgio de Souza Leão Ribeiro	Mestre	Efetivo
Maria Aparecida Oliveira Souza	Doutora	Efetiva
Carla Karina Freitas da Silva	Mestra	Contratada
Simão Rosembaum	Mestre	Efetivo
Jacqueline Matias dos Santos	Doutora	Contratada
Vera Lúcia Araújo da Silva	Mestra	Efetiva
Josinaldo Furtado de Souza	Mestre	Contratado
Pollyana Ludmilla Batista Pimentel	Mestra	Contratada
Miriam Vicente da Silva	Especialista	Contratada
Maria do Carmo Camaroti da Silva	Mestra	Contratada
Renê Marcelino da Silva Junior	Doutor	Contratado

A titulação do corpo docente do Curso de Bacharelado em Psicologia da FADIMAB, nos quatro primeiros períodos, no quantitativo de 16 docentes, está de acordo com a legislação vigente, conforme o quadro abaixo:

TITULAÇÃO DO CORPO DOCENTE		
Especialista	Mestre	Doutor
01	08	07
PERCENTUAL POR TITULAÇÃO		
Especialista	Mestre	Doutor
6,25%	50%	43,75%

2.4 Infraestrutura

A Comissão de Verificação informa, em seu Relatório, que a infraestrutura da IES é satisfatória e atende a oferta do Curso em funcionamento, garantindo as condições de acessibilidade necessárias em conformidade com a Lei Federal nº 10.089 de 19/12/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência, atendendo as exigências necessárias para a abertura do Curso de Psicologia.

As salas de aula são amplas, iluminadas, padronizadas, com capacidade para 50 alunos, possibilidade de ser utilizada ventilação natural (janelas), ventiladores e ar-condicionado, com equipamentos de multimídia disponíveis a serem instalados, na sala de aula, quando solicitado pelos professores. Possui também um auditório com capacidade para 100 pessoas.

Nas instalações físicas observa-se rampas de acessibilidade na entrada da IES, bem como em declives; no seu interior existem barras de segurança laterais, sinalizadores de solo para orientação de direção, proteção antiderrapante e pátio interno coberto. A Comissão destacou que a Instituição tem um Projeto de Acessibilidade em andamento.

Neste sentido esta Conselheira, que fez parte da Comissão da verificação da oferta do Curso, solicitou alguns esclarecimentos da IES sobre o acesso ao Bloco E, que se dá por escada e a Instituição se pronunciou, por meio do Ofício nº 041/2022 (AMESG), informando que finalizou o reforço do corrimão e o guarda-corpo da escada, fotos anexadas ao Processo, atendendo ao compromisso firmado por ocasião da visita.

São organizadas e adequadas as estruturas de secretaria e almoxarifado. Os banheiros são adaptados, existe uma plataforma de deslocamento; há laboratórios de ciências biológicas e de informática com mobiliário e materiais de apoio pedagógicos compatíveis com as exigências legais.

Há, também, o Núcleo Jurídico no qual é desenvolvido o Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCOM), favorecendo a comunidade de Goiana quanto ao acesso a seus serviços.

Biblioteca Física e Virtual: Possui área com espaço físico adequado e mobiliário condizente, espaços para estudos individuais e em grupos. Atualmente não contempla acervo físico para o Curso de Psicologia, no entanto, o processo licitatório da compra dos livros que compõem as referências bibliográficas das ementas das disciplinas se iniciou no ano de 2021, encerrando-se no início desde o ano de 2022. O acervo virtual contratado é a Biblioteca Virtual “Minha Biblioteca”, que contempla a necessidade de bibliografias a serem disponibilizadas aos alunos, bem como às indicadas nas ementas dos componentes curriculares.

2.5 Conclusão da Comissão

A Comissão de Verificação da oferta do Curso, levando em consideração as condições verificadas na visita, é favorável à autorização do Curso de Bacharelado em Psicologia da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana (AMESG)/Faculdade de

Ciência e Tecnologia Profº Dirson Maciel de Barros (FADIMAB).

3 VOTO

Por todo o exposto e analisado, o parecer e o voto são favoráveis à autorização do Curso de Bacharelado em Psicologia da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana (AMESG), mantenedora da Faculdade de Ciência e Tecnologia Profº Dirson Maciel de Barros (FADIMAB), Instituição recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 137/2019-CES, de 04/11/2019, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 11.408.812/0001-97, localizada na Rua Poço do Rei, s/n – Goiana – Pernambuco, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.900-000, na modalidade presencial, no turno noturno, com 100 (cem) vagas anuais, sendo 50 (cinquenta) vagas para cada turma, 01 (uma) turma por semestre, pelo prazo de 06 (seis) anos, a partir da publicação deste Parecer.

É o voto. Comunique-se à interessada.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2022.

MARIA IÊDA NOGUEIRA – Presidente

SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA – Vice-Presidente e Relatora

MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS

RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 09 de março de 2022.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente